

João Pessoa, 01 de outubro de 2021

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0002/21

Do: SINTRICOM/JP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Construção Pesada, Montagem e do Mobiliário de João Pessoa e Região.
Nesta.

Senhores,

Vimos através deste, informar as empresas, aos trabalhadores e trabalhadoras e ao público em geral que foi celebrada Convenção Coletiva de Trabalho 2021, com cláusulas econômicas e sociais já em vigor, em especial a Cláusula Trigésima Nona que diz:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas fornecerão, nos meses de junho e dezembro de cada ano, relação de todos os empregados existentes nos seus quadros da qual constará, além do nome, a CTPS, a função exercida e o número do CPF. PARÁGRAFO ÚNICO - No ano em que houver eleição sindical da categoria laboral, as empresas fornecerão a relação atualizada de que trata o *caput*, no prazo de 30 (trinta) dias que anteceder a eleição.

Ressaltamos que esta norma coletiva é extensiva a todos os trabalhadores e trabalhadoras, por isso, orientamos a leitura atenta de todas as cláusulas econômicas e sociais, que possuem força de lei, consoante prevê a Constituição Federal e a Legislação Trabalhista em vigor, devendo ser obedecidas e cumpridas integralmente.

Outrossim, atestamos que os dados pessoais previstos na cláusula acima, estarão protegidos, de acordo com os artigos 7° e 11º da Lei n° 13.709/2018 (LGPD), onde o SINTRICOM será responsável pelo tratamento e guarda destes documentos, com o uso exclusivo para a finalidade da atividade de representação sindical obreira.

Atenciosamente,